



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaoooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1879 | Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	07
GABINETE.....	01	DIRETRAN.....	07
Secretaria de Administração	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	04		
Secretaria de Assistência Social.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.166, de 18 de setembro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 5.166, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada JAIME DA SILVA a via marginal à Rodovia PR 082, lateral esquerda sentido Cianorte/Terra Boa, no Município de Cianorte, Estado do Paraná”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Diploma Duque de Caxias de Honra ao Mérito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Cianorte o “Diploma Duque de Caxias de Honra ao Mérito” aos atiradores destaques do ano do Tiro de Guerra 05/011.

Art. 2º. Os atiradores destaques serão indicados pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 05/011 nas seguintes categorias:

I – primeiro colocado nas provas de tiro;

II – melhor aptidão física;

III – primeiro colocado no Curso de Formação de Cabos;

IV – atirador destaque do ano;

V – atirador com 100% (cem por cento) de assiduidade durante o ano de instrução.

Parágrafo único. O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal os nomes dos homenageados até a data de 25 de novembro de cada ano.

Art. 3º. A honraria será entregue anualmente pelo Poder Executivo, com a participação do Poder Legislativo, em Sessão Solene.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei, compreendendo a confecção dos diplomas e outras decorrentes, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte;

Considerando as indicações realizadas pelos órgãos e segmentos previstos no art. 39 da Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020;



R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2020/2022, para cumprir as atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020, ficando o mesmo assim composto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Silvana Isabel Camargo Silva

Suplente: Juliana Maciel

Titular: Anita Rafaela Carvalho de Andrade Silva

Suplente: Solange Leonarde Barrin Bigas

II – Representantes da Secretaria do Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Helena Silvestre Yassoyama

Suplente: Bianca Vichiato Gama

III – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços:

Titular: Ângela Carvalho de Andrade

Suplente: Idaliana Ferreira Motta Alves

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Jandira Cordeiro Bahia

Suplente: Mayara Vitti Parissenti

V – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Cristiane Marchini Roco

Suplente: Odenir Biscuola

VI – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ketilin Mireile Zan

Suplente: Gilmar Nazário de Souza

VII – Representante da Assessoria de Comunicação Social:

Titular: Liz Ewelyn Oswald Santos Ouverney

Suplente: Débora Fuzimoto

VIII – Representante da área de artes visuais e audiovisual:

Titular: Carlos Valim Junior

Suplente: Fabio Paulo da Silva

IX – Representante da área de culturas populares e étnicas:

Titular: Rosa Caetano da Silva

Suplente: Gleyce kelli Daniel Guiral

X – Representante da área de dança:

Titular: Katiane Telma Oliveira Lourenço Calado

Suplente: Fabio Ariel Coelho

XI – Representante da área de literatura, livro e leitura:

Titular: Laudelina Arcain Gallo

Suplente: Francielle Macedo

XII – Representante da área de patrimônio cultural (história e memória):

Titular: Valéria Tramontini

Suplente: Marcia Carraro Seixas

XIII – Representante da área da música:

Titular: André Matos Santana

Suplente: Adriano Souza

XIV – Representante da área de artes cênicas (teatro e circo):

Titular: Sandra Cristina Batista

Suplente: Jaqueline Tonette de Oliveira

XV – Representante da área de artesanato:

Titular: Cleusa Leiko Hara

Suplente: Sandra Maria Martins Antonio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.945 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 120/2019;

Considerando o Ofício 18/2020 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Patrícia Freire da Silva dos Santos em substituição a Sra. Vanessa da Cruz.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 120/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

1º ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 250/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO Nº 111/2019.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG no 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, Bairro Cara Cara, 1462, CEF 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, telefone(42)2101-5151, Email: pontamed@pontamed.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da Cédula de Identidade 188.527-II/SSP/SC e do CPF 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa/Paraná.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESCISÃO: As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir o item 13 do Contrato nº 250/2020, oriundo do processo de Licitação modalidade Pregão, Nº 111/2019, a partir de 19 de agosto de 2020, no valor total de R\$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de agosto de 2020.

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 502/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28; CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE/PR – CAPSECI, situada na Rua Ipiranga, 629, Centro, no município de Cianorte, estado do Pa-



raná, inscrita no CNPJ nº 80.909.245/0001-75; e o BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Núcleo Cidade de Deus, S/nº, Vila Yara, CEP 06029900, na cidade de OSASCO, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2020.

OBJETO: Contratação de instituição financeira bancária pública ou privada para prestação de serviços, em caráter exclusivo, visando à administração de contas bancárias para o pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 7.311.000,00 (Sete milhões trezentos e onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir de 26/11/2020. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 506/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S MEDEIROS & MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, 1055, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050460, na cidade de LONDRINA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.823.127/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar capacitação aos Conselheiros Tutelares do município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 107/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 232/2020, concernente a Contratação de Empresa para ministrar capacitação aos Conselheiros Tutelares do município de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: S MEDEIROS & MORAIS LTDA como vencedora do Item Único no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 146/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 297/2020, concernente a Contratação de instituição financeira bancária pública ou privada para prestação de serviços, em caráter exclusivo, visando à administração de contas bancárias para o pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: BANCO BRADESCO S.A. como vencedora do Item Único no valor total de R\$ 7.311.000,00 (Sete milhões trezentos e onze mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

BANCO DO BRASIL S.A., com sede à Q SAUN, Quadra 5, Lotw B, Torres I, II, II, Andar 1 ao 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte – Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Procurador, na qualidade de Gerente Geral, o Sr. Walney Silva dos Santos, portador do CPF nº 645.538.259-53 e RG nº 44818787SSP/PR, residente em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 1.643,25 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 8.216,25 (oito mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	32371	525	UN	tarifa bancária do tipo TED e DOC	R\$ 3,13	1.643,25

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos postos de saúde 339039 fonte 303

08.003.10.302.009.2050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de agosto de 2020.

Walney Silva dos Santos
BANCO DO BRASIL S.A.
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONT. HOUSE EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONT. HOUSE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curitiba, 257, Lote 53 remanescente, Gleba Patrimônio Paiçandu, na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.813.917/0001-85, fone (44)3043-4663, Email: contato@conterhouse.com.br; neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Rogério Roeses do Rego, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.058.277-3 e do CPF nº 034.563.859-00, residente e domiciliado em Paiçandu/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 19/11/2020 e vigência até 18/12/2020.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de outubro de 2020.

Rogério Roeses do Rego
CONT. HOUSE EIRELI
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA OI S.A -em Recuperação Judicial, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 204/2019.



CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.554.531-3, e do CPF n.º 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

OI S.A -em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio, 71, Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, telefone (51)98686-0587, Email: pierotti@oi.net.br; neste ato representada pelos seus procuradores, o Sr. Nilson Miguel Estevão, portador da Cédula de Identidade RG 4252211-2/PR e do CPF 689.130.609-49, e a Sra. Adriana Schoefel, portadora da Cédula de Identidade RG 2017859/SC e do CPF 890.842.419-91. Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
02	1	50286	Chamadas LDN – Fixo x Fixo	UN	75.000	R\$ 0,04	3.000,00
	2	50287	Chamadas VC1 – Fixo x Móvel	UN	25.000	R\$ 0,30	7.500,00
	3	50288	Chamadas VC2 – Fixo x Móvel	UN	12.500	R\$ 0,30	3.750,00
	4	50289	Chamadas VC3 – Fixo x Móvel	UN	12.500	R\$ 0,30	3.750,00
	5	50290	Chamadas Locais – Fixo – Fixo	UN	50.000	R\$ 0,02	1.000,00

Desta forma o contrato fica com o valor total de R\$ 228.329,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e nove reais).

Cláusula Segunda:

09.003.12.365.0011.2069 339039 – Manutenção dos Centros fonte 3107 reduzido 684

09.006.13.392.0015.2074 339039 Atividades Culturais fonte 1000 reduzido 729

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de outubro de 2020.

Nilson Miguel Estevão
OI S.A
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Adriana Schoefel
OI S.A
Contratada

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 792/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 166/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, de 13/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, TIAGO ALVES DE SANTANA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, durante as férias do titular, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 793/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 083/2020, da Divisão de Fiscalização, de 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, DANIELA FERNANDA DE AGUIAR, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, durante as férias do titular, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 794/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13221, de 15/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal MILENE DE ALMEIDA ROMAGNOLI, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/10/2014 a 30/09/2019, no período de 03/11/2020 a 31/01/2021, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 795/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14905, de 16/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/08/2013 a 04/08/2018, no período de 01/11/2020 a 29/01/2021, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 796/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14804, de 14/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/08/2012 a 12/08/2017, no período de 01/11/2020 a 29/01/2021, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 797/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



Tendo em vista o Termo de Convênio nº 0207/2017, entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e o Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art.1º- COLOCAR, a disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2020, a servidora pública municipal, FRANCIELE ALVES DA CUNHA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com ônus para o Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 798/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 607/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 13/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, ao servidor público municipal WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período interrompido através da Portaria nº 315/2020 de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 799/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 19/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório da servidora abaixo relacionada, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Patricia Ozeia da Costa	Auxiliar de Serviços II	A partir de 26/10/2020
-------------------------	-------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 802/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art.1º – PRORROGAR, o período de substituição da conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, ANA CLAUDIA CASTELANO CASTILHO, até 20/11/2020, percebendo subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 09/05/2010 e alterações, devido ao afastamento para tratamento de saúde da Sra. Maria Salomé Cordeiro de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 803/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Interno do Gabinete do Prefeito, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal TATIANE MARIA BONAMIN CAZON, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA MUNICIPAL DA MULHER, no período de 23/10/2020 a 30/10/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 804/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços, de 09/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, ANGELA CARVALHO DE ANDRADE, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VESTUÁRIO, TURISMO E SERVIÇOS durante as férias do titular, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 805/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 212/2020 da Divisão de Receitas Imobiliárias, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 03/11/2020 a 10/11/2020, ao servidor público municipal LUCAS TRUGILIO RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, referente ao período interrompido através da Portaria nº 573/2020 de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 806/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, JÉSSICA ANDRESSA PEREIRA DAVANÇO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C - 13, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



PORTARIA Nº 807/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 659/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 27/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, férias no período de 29/10/2020 a 02/11/2020, ao servidor público municipal NELSON MAGRON JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 154/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 801/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 12.914, de 09 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GUSTAVO PIORNEDOS DOS SANTOS, pensão por morte de sua mãe a servidora aposentada DEONARA MARIA PIORNEDOS LOPES, ocorrido em 22 de outubro de 2016.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 2.010,71 (dois mil e dez reais e setenta e um centavos), e o valor anual de R\$ 24.128,52 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), em cota temporária para seu filho GUSTAVO PIORNEDOS DOS SANTOS.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "B" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 800/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 13.675, de 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSE LIMA DE OLIVEIRA, pensão por morte de sua esposa a servidora aposentada MARIA MARIOTTO DE OLIVEIRA, ocorrido em 12 de setembro de 2020.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.263,96 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), e o valor anual de R\$ 15.167,52 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em cota vitalícia para seu esposo JOSE LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "B" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, sem paridade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 12 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão Permanente de Políticas e Normas prevista em seu Regimento Interno, que passará a ser integrada pelos seguintes conselheiros:

- Conselheiro Governamental: Mario Ramos Lubasky;

- Conselheira Governamental: Rosilda Naves da Silva Lucio;

- Conselheira Não Governamental: Inês Fachini.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Pasqualino

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

ATA Nº 43/2020 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE PLANO DE**TRABALHO DO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020**

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelas Portarias nº 15/2020 e 98/2020, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. A pauta da reunião foi a reavaliação da documentação protocolada sob Processo nº 12056, pois esta Comissão foi informada pelo setor de Contabilidade do Município que a entidade ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE, CNPJ/MF sob o nº 02.252.874/0001-61, apresentou documentação exigida no Edital de Credenciamento Público nº 04/2018 com data de validade vencida. Portanto, a entidade foi notificada para regularizar a situação por meio da entrega de documentação com datas válidas/atualizadas. Mediante a apresentação da documentação por parte da entidade e análise da Comissão, os membros deliberaram pelo cancelamento da decisão do dia onze de setembro de dois mil e vinte descrita na ata nº 39/2020 e aprovação a partir da data desta reunião da terceira versão do Plano de Trabalho e demais documentos apresentados. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino Membro	Daniely Cristiane Resina Ferreira Membro
---	---

Fábio Magalhães dos Santos Membro	Jaqueline de Fátima Comar Sousa Membro
--	---

Jheymis Palpinelli Membro	Leonardo Carvalho de Souza Membro
--	--



Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHF0601	275050A000003098	29/09/2020	76331
AIE9003	275050A000003501	28/09/2020	73662
AJX4440	275050A000003327	28/09/2020	73662
AJX4440	275050A000003274	28/09/2020	73662
AMF3630	275050A000003458	28/09/2020	76331
ANL9740	275050A000003245	29/09/2020	61810
ANT4281	275050A000003417	28/09/2020	76331
AOJ9977	275050A000003464	29/09/2020	76331
AOL6577	275050A000003242	29/09/2020	76331
AOP9922	275050A000003414	28/09/2020	76331
AOV0952	275050A000003423	28/09/2020	73662
APN6385	275050A000003504	28/09/2020	60501
APV2731	275050A000003413	28/09/2020	76331
AQY3262	275050A000003198	28/09/2020	76332
ARE1275	275050A000003093	28/09/2020	76252
ATS8695	275050A000003095	29/09/2020	76331
ATW2F68	275050A000003603	29/09/2020	76331
AUY8141	275050A000003463	29/09/2020	76331
AUZ6458	275050A000003243	29/09/2020	76331
AVE0462	275050A000003503	28/09/2020	76331
AVI3920	275050A000003465	29/09/2020	51930
AVV5117	275050A000003275	28/09/2020	76331
AWB7800	275050A000002996	29/09/2020	73662
AXF6019	275050A000003461	28/09/2020	76252
AXR5537	275050A000003412	28/09/2020	76331
AXU1848	275050A000003099	29/09/2020	76331
AXZ7167	275050A000003276	28/09/2020	73662
AYK3519	275050A000003467	29/09/2020	76331
AYQ2378	275050A000003000	29/09/2020	76331
AYS5923	275050A000003456	28/09/2020	76331
AZM9246	275050A000003422	28/09/2020	73662
AZT2J88	275050A000003328	28/09/2020	76332
BAA3C66	275050A000003419	28/09/2020	76331
BAC7D89	275050A000003460	28/09/2020	76331
BAN8833	275050A000003421	28/09/2020	73662
BAP6097	275050A000003096	29/09/2020	76331
BBQ2203	275050A000003329	28/09/2020	73662
BBY8E20	275050A000002998	29/09/2020	73662

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2020 17:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



BCA9778	275050A000003272	28/09/2020	57380
BCC2A33	275050A000003462	29/09/2020	76331
BCD2242	275050A000003502	28/09/2020	76331
BCH6697	275050A000002999	29/09/2020	76331
BCK5811	275050A000003604	29/09/2020	76331
BCL9350	275050A000003241	29/09/2020	76331
BCT2119	275050A000003459	28/09/2020	76331
BDA6J50	275050A000002997	29/09/2020	73662
BDC9339	275050A000003602	29/09/2020	76331
BDF6I20	275050A000003199	28/09/2020	76332
BDK8G54	275050A000003356	28/09/2020	55414
CCQ0279	275050A000003424	29/09/2020	76331
CRY0642	275050A000003457	28/09/2020	76331
ERU5512	275050A000003273	28/09/2020	76331
FCI7C38	275050A000003200	28/09/2020	73662
FLS3I08	275050A000003094	28/09/2020	76331
MEH3925	275050A000003418	28/09/2020	76331
NPI0290	275050A000003420	28/09/2020	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2020 17:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 11/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8705	275050A000003609	01/10/2020	76331
ABJ8007	275050A000003514	01/10/2020	76332
ABL0726	275050A000003524	02/10/2020	76331
ACB3440	275050A000003518	01/10/2020	59910
AEM1078	275050A000003556	01/10/2020	76331
AEQ7100	275050A000003559	05/10/2020	76331
AFK9908	275050A000003651	01/10/2020	76331
AGL6197	275050A000003334	01/10/2020	76252
AGW1814	275050A000003526	02/10/2020	76331
AJA3035	275050A000003654	05/10/2020	76331
AKD7008	275050A000003557	01/10/2020	76331
AKE3064	275050A000003562	05/10/2020	76331
ALY7916	275050A000003280	30/09/2020	76331
ALZ4719	275050A000003528	02/10/2020	76331
APY7942	275050A000003510	30/09/2020	76331
AQES154	275050A000003553	01/10/2020	76252
AQG8J74	275050A000003279	30/09/2020	73662
AQM2355	275050A000003505	30/09/2020	76331
ARG0400	275050A000003247	30/09/2020	61220
ARM5352	275050A000003249	01/10/2020	76331
ARR5871	275050A000003342	02/10/2020	73662
ARW7227	275050A000003653	01/10/2020	76331
ASF6768	275050A000003655	05/10/2020	76331
ASZ3874	275050A000003336	01/10/2020	55090
ASZ4422	275050A000003519	01/10/2020	73662
ATD1161	275050A000003478	02/10/2020	76252
ATG6512	275050A000003248	01/10/2020	76331
ATG6211	275050A000003332	30/09/2020	61810
ATU1230	275050A000003425	30/09/2020	76331
ATU1230	275050A000003476	02/10/2020	73662
ATZ5894	275050A000003339	02/10/2020	76331
AUF7676	275050A000003554	01/10/2020	76331
AUM2930	275050A000003608	01/10/2020	76331
AUN3801	275050A000003338	01/10/2020	76251
AVM11318	275050A000003250	01/10/2020	73662
AVOD138	275050A000003363	30/09/2020	76331
AWA8J62	275050A000003515	01/10/2020	76331
AWX1H69	275050A000003477	02/10/2020	76252

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2020 17:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



AXG1702	275050A000003331	30/09/2020	76331
AXI1620	275050A000003610	01/10/2020	76331
AXO3416	275050A000003358	29/09/2020	76252
AXV0280	275050A000003652	01/10/2020	76331
AXV3349	275050A000003523	02/10/2020	76331
AYA0C82	275050A000003522	02/10/2020	73662
AYC5A46	275050A000003607	01/10/2020	76331
AYN7100	275050A000003277	30/09/2020	76332
AYZ7126	275050A000003508	30/09/2020	76332
AZE7G24	275050A000003506	30/09/2020	76332
AZI8929	275050A000003555	01/10/2020	76331
AZU2128	275050A000003281	30/09/2020	76331
BAC9339	275050A000003558	01/10/2020	76331
BAF1743	275050A000003335	01/10/2020	76252
BBM1890	275050A000003364	02/10/2020	54521
BBQ7680	275050A000003333	01/10/2020	76332
BBQ9805	275050A000003606	01/10/2020	76331
BBS6B83	275050A000003657	05/10/2020	76331
BCC0F10	275050A000003605	01/10/2020	76331
BCC0F10	275050A000003611	01/10/2020	76331
BCC1097	275050A000003525	02/10/2020	76331
BCL5D49	275050A000003360	30/09/2020	76331
BCC02162	275050A000003509	30/09/2020	55417
BDHF668	275050A000003527	02/10/2020	76331
BDJ0713	275050A000003429	30/09/2020	76331
BDQ9C53	275050A000003340	02/10/2020	76332
BDQ9B24	275050A000003427	30/09/2020	76331
BDX5E64	275050A000003426	30/09/2020	73662
BECRB09	275050A000003521	01/10/2020	76252
BEE3J65	275050A000003278	30/09/2020	76332
CIM9733	275050A000003552	30/09/2020	55414
EDB4036	275050A000003337	01/10/2020	55414
EWU6350	275050A000003341	02/10/2020	76331
FGK7F72	275050A000003430	30/09/2020	76331
FLM9D14	275050A000003656	05/10/2020	73662
FLS3108	275050A000003517	01/10/2020	76331
GFY7829	275050A000003612	01/10/2020	76331
GJ00028	275050A000003529	02/10/2020	76331
HCV8114	275050A000003613	01/10/2020	76331
HQR4397	275050A000003551	30/09/2020	73662
HTN4233	275050A000003513	30/09/2020	61810
HTN8154	275050A000003511	30/09/2020	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/10/2020 17:01

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3





JZY9927	275050A000003561	05/10/2020	73662
LCP9E64	275050A000003244	29/09/2020	51930
LOE4468	275050A000003330	29/09/2020	57380
LYM7D93	275050A000003520	01/10/2020	76331
OQETG02	275050A000003428	30/09/2020	76331
PRC9594	275050A000003512	30/09/2020	76331
QOY3A67	275050A000003507	30/09/2020	76331
QUR4746	275050A000003516	01/10/2020	76331
RFNOA14	275050A000003560	05/10/2020	76331



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

